



**RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
MULTICÊNTRICO EM QUÍMICA NO CEFET-MG Nº 003/2023, DE 29 DE
NOVEMBRO DE 2023.**

Estabelece critérios e normas para a proficiência no idioma inglês do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química de Minas Gerais no Centro Federal de Educação tecnológica de Minas Gerais

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química de Minas Gerais no CEFET-MG, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e com base no que foi discutido e aprovado na 49ª Reunião do Colegiado Local, no dia 29 de novembro de 2023, resolve alterar as diretrizes para o exame de qualificação estabelecidas na Resolução Nº 004/2022, de 11 de novembro de 2022. As novas diretrizes para o exame de Proficiência no idioma inglês:

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o artigo 47º do Regimento interno do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química de Minas Gerais no CEFET-MG, para se submeter à defesa da Dissertação de Mestrado ou da Tese de Doutorado, o aluno regular deverá ter apresentado comprovação de proficiência em inglês à coordenação local.

Art. 2º - A proficiência no idioma inglês deverá ser comprovada mediante apresentação do resultado de um dos seguintes exames, com pontuação mínima estabelecida a seguir:

- I. Exame realizado por Departamentos, Órgãos Colegiados ou Fundações ligados a Institutos Federais ou Universidades, com no mínimo 60% da pontuação máxima;
- II. Resultado TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*), IELTS (*International English Language Testing System*), TOEIC (*Test of English for International Communication*) ou Cambridge com no mínimo 50% da pontuação máxima.



PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO
MULTICÊNTRICO
EM QUÍMICA
DE MINAS GERAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Parágrafo único – Os certificados de aprovação terão validade de 3 (três) anos.

Art. 3º - Os casos omissos dessa resolução deverão ser tratados no âmbito do Colegiado do Programa.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se e cumpre-se.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2023

Priscila Pereira Silva Caldeira
Coordenadora do programa de Pós-Graduação
Multicêntrico em Química no CEFET-MG